



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL AUXÍLIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Educação Inclusiva.

O Programa consistirá na concessão de benefício no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por aluno devidamente matriculado na rede pública municipal.

Os critérios para participar do programa, de acordo com a Lei Municipal nº 5.769/19, são os seguintes:

- Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Estar matriculado na rede pública municipal, na educação infantil ou no ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), respectivamente;
- Comprovar alguma das condições descritas abaixo, por meio de Relatório Médico, atualizado, constando o CID (Código Internacional da Doença):
 - alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
 - alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluídos nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtorno invasivo sem outra especificação;
 - alunos com altas habilidades/ superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humana, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO: O formulário e a relação de documentos serão enviados aos alunos pertencentes ao público-alvo do setor de Inclusão da Educação Municipal, por intermédio da escola onde estão matriculados, devendo ser entregues no CECAPE – Rua Tapajós, 300 – no período de 16/09 a 20/09/2019, das 9h às 17h. A não entrega do formulário devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos necessários, na data marcada, implicará no indeferimento do pedido pela Comissão. Do indeferimento, caberá recurso em requerimento dirigido à Comissão, e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Av. Goiás, 950, Bairro Santo Antônio, após a publicação da listagem dos alunos contemplados.

Atenciosamente,

Prof. Fabricio Coutinho de Faria

Resp. p/ exp. da Secretaria Municipal de Educação

